

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Vice-Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Fitotecnia**, de que trata o Edital de Condições Gerais nº **12/2022**, publicado no Diário Oficial da União em 03/10/2022, seção 3, páginas 80 a 83 e o Edital Específico nº **13/2022**, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/2022, seção 3, páginas 113 a 114, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.007485/2022-31
UNIDADE RESPONSÁVEL:	Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Fitotecnia
NÚMERO DE VAGAS	1
REGIME DE TRABALHO	40
CLASSE	Adjunto
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos nos itens 9.2 e 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 12/2022.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

1. Morfologia e Fisiologia da Cultura do Milho
2. Sistemas de Plantio e Colheita da Cultura do Milho
3. Beneficiamento e Comercialização dos Produtos Obtidos da Cultura do Milho
4. Manejo e Adubação na Cultura do Milho
5. Morfologia e Fisiologia da Cultura da Soja
6. Sistemas de Plantio e Colheita da Cultura da Soja
7. Beneficiamento e Comercialização dos Produtos Obtidos da Cultura da Soja
8. Manejo e Adubação da Cultura da Soja
9. Morfologia e Fisiologia da Cultura do Feijão
10. Sistemas de Plantio e Colheita da Cultura do Feijão

2.1.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 23 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.1.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.1.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

2.1.5 No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

2.1.8 Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto Normas Complementares (Prof. Subst.) CIAGRA 0077363 SEI 23854.007584/2022-12 / pg. 1 nº 9.739 de 28 de março de 2019.

2.1.9 Para a prova didática, a Unidade Acadêmica disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Assunto	3,0
Capacidade de Comunicação	2,5
Organização do Pensamento	1,5
Planejamento	1,0
Apresentação da Aula	1,0
Tempo de Aula	1,0

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2. Obter maior nota na prova didática em domínio do assunto;
3. Obter maior nota na prova didática em capacidade de comunicação;
4. O candidato com maior idade.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	16/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 17/11/2022 a 18/11/2022	Não se aplica	ciagra@ufj.edu.br*
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	22/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação dos membros da banca examinadora	23/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 24/11/2022 a 25/11/2022	Não se aplica	ciagra@ufj.edu.br*
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	30/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	06/12/2022	De 08h00min às 09h00min	Auditório Prof. Jerônimo Araújo Gomes (Próximo ao NPA), Campus Jatobá
Sorteio do ponto para a Prova Didática	06/12/2022	09h00min	Auditório Prof. Jerônimo Araújo Gomes (Próximo ao NPA), Campus Jatobá
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática	07/12/2022	07h50min	Auditório Prof. Jerônimo Araújo Gomes (Próximo ao NPA), Campus Jatobá
Início da apresentação da Prova Didática	07/12/2022	08h00min	Auditório Prof. Jerônimo Araújo Gomes (Próximo ao NPA), Campus Jatobá
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	12/12/2022	08h00min	Auditório Prof. Jerônimo Araújo Gomes (Próximo ao NPA), Campus Jatobá
Recurso contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado	De 13/12/2022 a 14/12/2022	Não se aplica	ciagra@ufj.edu.br*
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	16/12/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	19/12/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG

* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 13/2022 - Área: Fitotecnia"

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA DE CASTRO BOLINA**, Coordenadora do Curso de Agronomia, em 21/10/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINA LUDOVICO DE ALMEIDA MARTINEZ LOPES**, Vice-Diretora da CIAGRA, em 21/10/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077524** e o código CRC **8BFC199F**.